



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quinta-feira, 09 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1378

Página 1 de 24

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	15
Atos Administrativos	19
Extrato de Convênios	19
Licitações e Contratos	21
Suspensão	21
Departamento de Compras	22
Dispensa de Licitação	22
Poder Legislativo	24
Atos Oficiais	24
Portarias	24

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis
CNPJ 44.855.443/0001-30
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-9500
Site: www.martinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis
CNPJ 46.426.573/0001-82
Rua José Maria Sanches, 539, Centro
Telefone: (18) 3275-1412
Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 09 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1378

Página 2 de 24

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O Nº 6.835, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO,
Prefeito do Município de Martinópolis, Estado
de São Paulo, usando das atribuições que por
Lei lhe são conferidas e etc...

DECRETA

Art.1º- Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Art.2º- A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº3399, de 18 de dezembro de 2023) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 23 de abril de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 09 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1378

Página 3 de 24



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

ANEXO

(Decreto 6.835/2024)

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02	01 01 Gabinete do Prefeito e Secretarias		
Ficha: 29	04.122.0002.2003.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE E SE	86.706,52
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02	01 02 Corpo de Bombeiro		
Ficha: 60	04.122.0003.1004.0000	MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOM	8.072,84
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha: 849	04.122.0003.1004.0000	MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOM	6.645,68
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02	02 02 Ensino Fundamental		
Ficha: 141	12.361.0005.2007.0000	ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALID	1.200,00
	3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	
Ficha: 144	12.361.0005.2007.0000	ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALID	235,40
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
Ficha: 151	12.361.0005.2200.0000	ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALID	40.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
Ficha: 158	12.361.0068.2008.0000	TRANSPORTE ESCOLAR	22.820,99
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T	
Ficha: 173	12.361.0068.2204.0000	TRANSPORTE ESCOLAR	21.390,20
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02	02 03 FUNDEB		
Ficha: 187	12.361.0006.2077.0000	DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO	10.335,20
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T	
Ficha: 192	12.365.0006.2078.0000	DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO	18.987,98
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02	03 01 F.M.S.		
Ficha: 237	10.122.0012.2017.0000	SERVIÇOS DE SAÚDE	0,03
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P	
Ficha: 372	10.302.0014.2019.0000	PROGRAMA CAPS	1.004,05
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P	
Ficha: 373	10.302.0014.2019.0000	PROGRAMA CAPS	4.681,25
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T	
Ficha: 400	10.304.0015.2020.0000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	3.835,48
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02	04 02 Fundo Municipal de Assistência Social		
Ficha: 440	08.243.0059.2081.0000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ES	1.508,93
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02	05 01 Esporte e Lazer		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02	05 01 Esporte e Lazer		
Ficha: 552	27.812.0022.2027.0000	INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER	716,75
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02	06 01 Agricultura e Abastecimento		
Ficha: 586	20.605.0024.2029.0000	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULT	405,30
	3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02	07 01 Serviços Municipais - Mobilidade Urbana		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 09 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1378

Página 4 de 24



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

Ficha:	597	15.451.0070.1016.0000	CONVÊNIOS,
Emendas (Estaduais e	6.104,00		
4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	604 15.452.0025.2030.0000	INFRA-ESTRUTURA URBANA - MOB	39.465,00
3.3.90.30.01		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	
Ficha:	611 15.452.0025.2030.0000	INFRA-ESTRUTURA URBANA - MOB	10.000,00
4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02	08 01 Serviços de Estradas e Rod. Municipais		
Ficha:	644 26.782.0028.2034.0000	ADMINISTRAÇÃO DO PEDÁGIO	653,80
3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02	09 01 Serviço de Água e Esgoto		
Ficha:	664 17.512.0029.2035.0000	SERVIÇO DE SANEAMENTO	8.000,00
3.3.90.39.43		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02	11 00 Depto. de Meio Ambiente		
Ficha:	687 18.541.0040.2044.0000	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	2.316,00
3.3.90.30.01		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02	13 00 Departamento de Trânsito		
Ficha:	719 26.782.0032.2038.0000	EDUCAÇÃO NO TRANSITO	50,00
3.3.90.30.01		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			295.135,40
REDUÇÕES			
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO		
02	01 01 Gabinete do Prefeito e Secretarias		
Ficha:	26 04.122.0002.2003.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE E SEC	-86.706,52
3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha:	27 04.122.0002.2003.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE E SEC	-14.718,52
3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO		
02	02 01 Ensino Infantil		
Ficha:	114 12.365.0072.2006.0000	ENSINO INFANTIL DE QUALIDADE- C	-29.323,18
3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	118 12.365.0072.2006.0000	ENSINO INFANTIL DE QUALIDADE- C	-1.200,00
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO		
02	02 02 Ensino Fundamental		
Ficha:	156 12.361.0068.2008.0000	TRANSPORTE ESCOLAR	-22.820,99
3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	171 12.361.0068.2204.0000	TRANSPORTE ESCOLAR	-21.390,20
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	183 12.361.0080.1302.0000	EMENDAS IMPOSITIVAS PODER LE	-235,40
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO		
02	02 07 Merenda Escolar		
Ficha:	206 12.306.0010.2200.0000	MERENDA ESCOLAR DE QUALIDAD	-40.000,00
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO		
02	03 01 F.M.S.		
Ficha:	251 10.301.0012.2017.0000	SERVIÇOS DE SAÚDE	-0,03
3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha:	371 10.302.0014.2019.0000	PROGRAMA CAPS	-5.685,30
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO		
02	03 01 F.M.S.		
Ficha:	398 10.304.0015.2020.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-3.835,48
3.1.90.13.00		VIGILANCIA EM SAÚDE	
3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 09 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1378

Página 5 de 24



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

Ficha:	02 04 02 438 08.243.0059.2081.0000 3.1.90.11.00	Fundo Municipal de Assistencia Social BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESP VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	-1.508,93
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO		
02	05 01 Esporte e Lazer		
Ficha:	550 27.812.0022.2027.0000 3.1.90.11.00	INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	-716,75
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO		
02	06 01 Agricultura e Abastecimento		
Ficha:	588 20.605.0024.2029.0000 3.3.90.36.00	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULT OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-405,30
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO		
02	07 01 Serviços Municipais - Mobilidade Urbana		
Ficha:	617 15.452.0025.2031.0000 3.3.90.39.00	INFRA-ESTRUTURA URBANA - MOBI OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-10.000,00
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO		
02	08 01 Serviços de Estradas e Rod. Municipais		
Ficha:	636 26.782.0027.2033.0000 3.3.90.30.00	ESTRADAS VICINAIS MATERIAL DE CONSUMO	-6.104,00
Ficha:	638 26.782.0027.2033.0000 3.3.90.39.00	ESTRADAS VICINAIS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-39.465,00
Ficha:	642 26.782.0028.2034.0000 3.1.90.11.00	ADMINISTRAÇÃO DO PEDÁGIO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	-653,80
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO		
02	09 01 Serviço de Agua e Esgoto		
Ficha:	658 17.512.0029.2035.0000 3.3.90.30.00	SERVIÇO DE SANEAMENTO MATERIAL DE CONSUMO	-5.000,00
Ficha:	665 17.512.0029.2035.0000 3.3.90.39.81	SERVIÇO DE SANEAMENTO SERVIÇOS BANCÁRIOS	-3.000,00
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO		
02	11 00 Depto. de Meio Ambiente		
Ficha:	690 18.541.0040.2044.0000 3.3.90.39.00	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-2.316,00
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO		
02	13 00 Departamento de Trânsito		
Ficha:	721 26.782.0032.2038.0000 3.3.90.39.00	EDUCAÇÃO NO TRANSITO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-50,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES			-295.135,40



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 09 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1378

Página 6 de 24



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O

Nº 6.836, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

“Da nova redação a incisos e alíneas do artigo 1º do Decreto nº 6.682/2023 e dá providências correlatas”.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO,
Prefeito do Município de Martinópolis,
Estado de São Paulo, usando das
atribuições que por Lei lhe são conferidas
etc...

CONSIDERANDO, o disposto no Memorando nº 3.487/2024, que solicita a troca de membros da comissão de Profissionais da Educação;

CONSIDERANDO, que a Administração deve obediência aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, elencados no art. 37 da Constituição da República, art. 111 da Constituição Paulista e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, finalmente, a competência estabelecida no art. 69, VIII da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A

Art. 1º- Os incisos I, XV e XVI do artigo 1º do Decreto nº 6.682 de 29/09/2023, passarão a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 1º (...)

I- Representantes do Departamento Municipal de Educação:

a) Simone dos Santos Molina Moreira - Diretor do Departamento Municipal de Educação;

b) Marilda Aparecida Guilherme, Coordenador Pedagógico da Rede Municipal;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 09 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1378

Página 7 de 24



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

c) *Claudia Aparecida de Jesus Silva, Assessor de Planejamento e Inspeção Educacional do Ensino Fundamental II;*

d) *Paula Cristina Dantas dos Santos, Assessor de Planejamento e Inspeção Educacional do Ensino Infantil;*

XV- Representantes da Administração:

a) *Edson Cesar Biajante Leme - TITULAR;*

b) *Simone Betti Marmoro – SUPLENTE;*

XVI- Representantes do Departamento de Compras:

a) *Jordy Hericles de Oliveira - TITULAR;*

b) *Andréia Domingos Dos Santos Lopes – SUPLENTE”.*

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial do Decreto 6.682/2023.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 23 de abril de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 09 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1378

Página 8 de 24



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O

Nº 6.837, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO,
Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de
São Paulo, usando das atribuições que por Lei
lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, que o Processo Seletivo realizado por esta Municipalidade nos termos do Edital nº 01/2023, tem prazo de validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por prazo de até igual período, a critério da Administração;

CONSIDERANDO, que há necessidade de se credenciar mais candidatos para o preenchimento de vagas do Quadro de Pessoal desta Prefeitura;

CONSIDERANDO, que a homologação deste Processo Seletivo se deu através do Decreto Municipal nº 6.565, de 19/04/2023;

CONSIDERANDO, finalmente, que um dos objetivos desta administração é o de cumprir as exigências das legislações vigentes e, principalmente, as da nossa Carta Magna;

D E C R E T A

Art. 1º- Fica prorrogado por mais 01 (um) ano, a contar de 19/04/2024, o prazo de validade do Processo Seletivo realizado por esta Municipalidade nos termos do Edital nº 01/2023, cuja homologação se deu através do Decreto Municipal nº 6.565, de 19/04/2023.

Art. 2º- As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 24 de Abril de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 09 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1378

Página 9 de 24



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

DECRETO

Nº 6.838, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO,
Prefeito do Município de Martinópolis, Estado
de São Paulo, usando das atribuições que por
Lei lhe são conferidas e etc...

DECRETA

Art. 1º- Nos termos da Lei 3.399/23, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 25.494,22 e um crédito adicional especial no valor de R\$ 530.675,29 distribuídos as seguintes dotações:

02	02 01	Ensino Infantil		
103	12.365.0071.2005.0000	ENSINO INFANTIL DE QUALIDADE- PRÉ ESCOLAS	2.525,68	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	01	TESOURO		
	210 001	EDUCAÇÃO INFANTIL		
02	03 01	F.M.S.		
362	10.302.0012.2193.0000	SERVIÇOS DE SAÚDE	11.604,13	
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
285	10.301.0013.2018.0000	ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	7.342,40	
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
400	10.304.0015.2020.0000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	4.022,01	
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
02	01 02	Corpo de Bombeiro		
849	04.122.0003.1004.0000	MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIRO	101.175,29	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores		
	801 001	EMENDA CEL NISHIKAWA		
02	08 01	Serviços de Estradas e Rod. Municipais		
850	26.782.0027.2033.0000	ESTRADAS VICINAIS	429.500,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	91	TESOURO-exercícios anteriores		
	110 000	GERAL		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 09 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1378

Página 10 de 24



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

530.675,29

Fontes de Recurso		
91	00	429.500,00
92	00	101.175,29

Anulação:

02	01	01	Gabinete do Prefeito e Secretarias		
26	04.122.0002.2003.0000		MANUTENÇÃO DO GABINETE E SECRETARIAS		-22.968,54
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
58	04.181.0002.2219.0000		MANUTENÇÃO DO GABINETE E SECRETARIAS		-2.525,68
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 24 de abril de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 09 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1378

Página 11 de 24



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O

Nº 6.839, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o disposto no Memorando nº 4.081/2024, procedente da Casa dos Conselhos solicitando a substituição de membros no Conselho Municipal de Cultura – COMCULT,

CONSIDERANDO, a competência estabelecida no artigo 69, VIII e XV da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que a Administração deve obediência aos princípios Constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, elencados no art. 37, da Constituição da República, art. 111, da Constituição Paulista, e art. 83, da LOM;

R E S O L V E

Art. 1º- O artigo 1º do Decreto nº 6.610/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º- [...]

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

I- Departamento Municipal de Cultura;

a) Titular: SERGIO ALAN DE SOUZA; **Suplente:** DRIELI MENDONÇA;

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

II- Representante de Grupo de Artesãos:

a) Titular: NEUZA CIPRIANO DE ALMEIDA; **Suplente:** CLAUDETE APARECIDA GARCIA LONGO”;

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial do Decreto nº 6.795/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 29 de abril de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 09 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1378

Página 12 de 24



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O

Nº 6.840, DE 02 DE MAIO DE 2024.

“Fica instituída a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio, do PROJETO ESTADUAL DO LEITE “VIVALEITE” e das outras providências”.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

CONSIDERANDO, o disposto no Memorando nº 4.285/2024, procedente do Departamento de Assistência Social, que solicita a criação do Conselho Municipal para acompanhamento das atividades do convênio, do PROJETO ESTADUAL DO LEITE “VIVALEITE”.

CONSIDERANDO, que a Administração deve obediência aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, elencados no art. 37 da Constituição da República, art. 111 da Constituição Paulista e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, finalmente, a competência estabelecida no art. 69, VIII da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A

Art. 1º- Fica instituída a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio no município de Martinópolis no PROJETO ESTADUAL DO LEITE “VIVALEITE”, desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal de Martinópolis e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto n. 44.569, de 22 de dezembro de 1.999 e alterações posteriores, as seguintes representatividades:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 09 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1378

Página 13 de 24



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

I– Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo:

Titular: Rita Nazareth Sapia Gama Martins; Suplente: Mariane Delatin Rodrigues;

II– Representantes da Prefeitura Municipal na área da Saúde:

Titular: João Paulo Anadio Guerreiro; Suplente: Mariana Gonçalves Malavolta;

III– Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Titular: Samuel Barros Cordeiro; Suplente: Luciano Borges de Souza.

Art. 2º- Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial no Decreto nº 6.686/2023.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 02 de maio de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 09 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1378

Página 14 de 24



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O

Nº 6.841, DE 02 DE MAIO DE 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

CONSIDERANDO, o disposto no Memorando nº 2.967/2024, procedente da Casa dos Conselhos, que solicita a troca de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPCD;

CONSIDERANDO, que a Administração deve obediência aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, elencados no art. 37 da Constituição da República, art. 111 da Constituição Paulista e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, finalmente, a competência estabelecida no art. 69, VIII da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A

Art. 1º- O inciso I, alínea “a” do artigo 1º do Decreto nº 6.824 de 12/04/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“I- REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

a) Representantes do Departamento Municipal de Assistência Social:

Titular: PRISCILA VIEIRA MARCELINO; **Suplente:** INGRID SOARES FORATTO;”

Art. 2º- Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial no Decreto nº 6.824/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 02 de maio de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 09 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1378

Página 15 de 24

Portarias

P O R T A R I A Nº 37.621, DE 07 DE MAIO DE 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a contar de 09/04/2024, a HANAY BUENO DOS SANTOS DAMASO, lotada no cargo de "DIRETOR DE CRECHE" 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA GESTANTE/MATERNIDADE, nos termos do § 1º, do art. 96-A, da Lei Complementar nº 38/03, acrescido pela Lei Complementar nº 130/08, conforme Atestado Médico expedido pela Dra. Luciana Jaccoud Escher, inscrita no CRM - 108.157.

A servidora deverá retornar as suas atividades em 06/10/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 07 de maio de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 37.622, DE 07 DE MAIO DE 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de FERNANDA PAULA SANTANA;

CONSIDERANDO, que a servidora FERNANDA PAULA SANTANA, RG 28.XXX.XXX-2 SSP/SP, lotada no cargo de "OPERÁRIO I", Referência 05, Grau "A", preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, a vigência da LC 173/2020 referidas promoções em 2020 e 2021 não foram realizadas.

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 11/04/2024, por evolução funcional na espécie de promoção por merecimento, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração da servidora ocupante do cargo acima para Referência 06, Grau "A", de acordo com a as tabelas constante dos Anexos I e III, da LC

nº108/07, com alterações da LC nº141/09 sofrendo revisões gerais anuais sendo a última pela Lei Complementar nº 404, de 20/02/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 07 de maio de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 37.623, DE 07 DE MAIO DE 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de FRANCIANE DOS SANTOS CONCEIÇÃO;

CONSIDERANDO, que a servidora FRANCIANE DOS SANTOS CONCEIÇÃO, RG 33.XXX.XXX-5 SSP/SP, lotada no cargo de "VIGILANTE", Referência 10, Grau "E", preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, a vigência da LC 173/2020 referidas promoções em 2020 e 2021 não foram realizadas.

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 11/04/2024, por evolução funcional na espécie de promoção por merecimento, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração da servidora ocupante do cargo acima para Referência 11, Grau "C", de acordo com a as tabelas constante dos Anexos I e III, da LC nº108/07, com alterações da LC nº141/09 sofrendo revisões gerais anuais sendo a última pela Lei Complementar nº 404, de 20/02/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 07 de maio de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 37.624, DE 07 DE MAIO DE 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 09 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1378

Página 16 de 24

usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de LUCIMEIRE MORCELI MACIEL;

CONSIDERANDO, que a servidora LUCIMEIRE MORCELI MACIEL, RG 26.XXX.XXX-7 SSP/SP, lotada no cargo de "MERENDEIRA I", Referência 05, Grau "E", preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, a vigência da LC 173/2020 referidas promoções em 2020 e 2021 não foram realizadas.

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 11/04/2024, por evolução funcional na espécie de promoção por merecimento, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração da servidora ocupante do cargo acima para Referência 06, Grau "C", de acordo com a as tabelas constante dos Anexos I e III, da LC nº108/07, com alterações da LC nº141/09 sofrendo revisões gerais anuais sendo a última pela Lei Complementar nº 404, de 20/02/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 07 de maio de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 37.625, DE 07 DE MAIO DE 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de MARCELO TAVARES;

CONSIDERANDO, que o servidor MARCELO TAVARES, RG 27.XXX.XXX-9 SSP/SP, lotado no cargo de "VIGILANTE", Referência 10, Grau "E", preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, a vigência da LC 173/2020 referidas promoções em 2020 e 2021 não foram realizadas.

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 11/04/2024, por evolução funcional na espécie de promoção por merecimento, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração do servidor ocupante do cargo acima para Referência 11, Grau "C", de acordo com a as tabelas constante dos Anexos I e III, da LC nº108/07, com alterações da LC nº141/09 sofrendo revisões gerais anuais sendo a última pela Lei Complementar nº 404, de 20/02/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 07 de maio de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 37.626, DE 07 DE MAIO DE 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de MÁRCIA TOMAZINI TEIXEIRA;

CONSIDERANDO, que a servidora MÁRCIA TOMAZINI TEIXEIRA, RG 25.XXX.XXX-0 SSP/SP, lotada no cargo de "LEITOR DE HIDRÔMETRO", Referência 06, Grau "E", preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, a vigência da LC 173/2020 referidas promoções em 2020 e 2021 não foram realizadas.

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 11/04/2024, por evolução funcional na espécie de promoção por merecimento, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração da servidora ocupante do cargo acima para Referência 07, Grau "C", de acordo com a as tabelas constante dos Anexos I e III, da LC nº108/07, com alterações da LC nº141/09 sofrendo revisões gerais anuais sendo a última pela Lei Complementar nº 404, de 20/02/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 07 de maio de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publi-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 09 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1378

Página 17 de 24

cada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 37.627, DE 07 DE MAIO DE 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de THIAGO DE SOUZA RODRIGUES;

CONSIDERANDO, que o servidor THIAGO DE SOUZA RODRIGUES, RG 44.XXX.XXX-4 SSP/SP, lotado no cargo de "ESCRITURÁRIO I", Referência 07, Grau "A", preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, a vigência da LC 173/2020 referidas promoções em 2020 e 2021 não foram realizadas.

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 11/04/2024, por evolução funcional na espécie de promoção por merecimento, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração do servidor ocupante do cargo acima para Referência 08, Grau "A", de acordo com a as tabelas constante dos Anexos I e III, da LC nº108/07, com alterações da LC nº141/09 sofrendo revisões gerais anuais sendo a última pela Lei Complementar nº 404, de 20/02/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 07 de maio de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 37.628, DE 07 DE MAIO DE 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

RÉ-RATIFICAR, a Portaria nº 37.153/2024, para constar corretamente o período de gozo das licença prêmio do servidor JHONATAN HENRIQUE CARDOSO DOS SANTOS, a contar de 15/03/2024 a 13/04/2024, conforme Despacho 3, do Protocolo nº 2.178/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 07 de maio de

2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 37.629, DE 07 DE MAIO DE 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

RÉ-RATIFICAR, a Portaria nº 37.620/2024, do servidor ANTONIO MARCOS ALAMINO MARTINS, para constar corretamente a data da cessação: 29/04/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 07 de maio de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 37.630, DE 07 DE MAIO DE 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

I- DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para execução das ações de vigilância sanitária, nas respectivas funções e cargos:

NOME	CPF	Nº REGISTRO FUNCIONAL	FUNÇÃO OU CARGO	Nº CREDENCIAL
Marcos Paulo da Silva	397.XXX.XXX-01	CAU AXXXXXX-0	Arquiteto	034
Renan Carvalho Borges da Silva	445.XXX.XXX-35	CREA 507.XXX.XXX-0	Engenheiro Civil	039
Araceles Gouvêa	253.XXX.XXX-24	CRMV/SP 1XXX6	Médica Veterinária	024
Marcial Vinício Dias Mora	069.XXX.XXX-29	1XX1	Visitador Sanitário	025
Maurino Pereira Soares	117.XXX.XXX-14	9XX2	Visitador Sanitário	012
Adriana Rodrigues Brunhani	255.XXX.XXX-96	Coren 1.XX7	Enfermeira	002
João Paulo Amadio Guerrero	272.XXX.XXX-69	Coren 5XXXX7	Enfermeiro	036
Kênova Hiromi Tamai Saito	097.XXX.XXX-50	CRF 2X.XX0	Farmacêutica	027
Humberto Nicodemo Barbosa	245.XXX.XXX-63	CRO 6X.XX6	Cirurgião Dentista	031
Ângela Patrícia Honório Moreira	097.XXX.XXX-24	2XXXX5	Agente de combate à endemias	037

II- Fica designado como "CHEFE DA EQUIPE DE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 09 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1378

Página 18 de 24

VIGILÂNCIA SANITÁRIA”, GRAZIELI TEIXEIRA BERGAMINI, credencial nº 040, a partir desta data, para a execução das ações de Vigilância Sanitária no Município de Martinópolis;

III- Nenhuma autoridade sanitária poderá exercer as atribuições de seu cargo sem exibir credencial de identificação fiscal, devidamente autenticada pela autoridade competente;

IV- A credencial de que trata o inciso anterior, deve ser emitida, distribuída e ter seu uso controlado sistematicamente pela autoridade competente;

V- O modelo, a emissão, a validade e a competência e definição do controle da distribuição e recolhimento da referida credencial de identificação fiscal serão fornecidos pelo Diretor do Departamento de Saúde, Saneamento e Bem Estar Social.

VI- Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial as da Portaria nº 35.081/2022.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 07 de maio de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 09 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1378

Página 19 de 24

Atos Administrativos

Extrato de Convênios



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

Av. Cel. João Gomes Martins, nº 525 – MARTINÓPOLIS/SP

Fone: (18) 3275-9500 – CEP: 19500-000

CNPJ nº 44.855.443/0001-30 – INSC. EST. nº 440.068.996.110

JUSTIFICATIVA

Convênio: Nº 011/2024.

Procedimento: Nº 011/2024.

Órgão Público: Município de Martinópolis/SP.

Conveniada: Santa Casa de Misericórdia Padre João Schneider de Martinópolis.

Objeto: Constitui objeto deste Convênio, Recurso Federal – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial que será destinado para custear material de consumo e serviço de terceiros, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado, que faz parte integrante deste termo.

Valor do Ajuste: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Considerando que a Santa Casa de Misericórdia Padre João Schneider de Martinópolis, está em funcionamento no município de Martinópolis desde 1945, e tem por finalidade promover melhoria da qualidade de vida das pessoas, buscando assegurar-lhe o pleno exercício da cidadania; disponibilizar à população serviços médico-hospitalares e de urgência e emergência, além de contar com um corpo clínico de 11 médicos que atendem em diversas especialidades como clínica médica, clínica cirúrgica, obstétrica, pediatria, anesthesiolista, ortopedia, oftalmologia e radiologia.

Considerando ainda, que a Conveniada tem demonstrado através dos serviços prestados melhorias na qualidade de vida da população promovendo ações de defesa de direito e prevenção, orientação, prestação de serviços e apoio à família.

Considerando finalmente, que o presente convênio entre a Prefeitura de Martinópolis e a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PADRE JOÃO SCHNEIDER tem por objetivo, mediante a conjugação de esforços dos convenientes, apoiarem a conveniada, com recursos financeiros, no desenvolvimento das ações e serviços para a assistência integral à saúde da comunidade, visando a reorganização gerencial e ampliação do atendimento.

JUSTIFICA-SE, nesse ato, o repasse de Recurso Federal – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para custear material de consumo e serviço de terceiros para melhor atender a população.

Martinópolis/SP, em 08 de Maio de 2024..

ALINE ANDRADE SOUZA POCELAN

Diretora Substituta do Dep. de Saúde, Saneamento e Bem Estar Social



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 09 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1378

Página 20 de 24



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

Av. Cel. João Gomes Martins, nº 525 – MARTINÓPOLIS/SP

Fone: (18) 3275-9500 – CEP: 19500-000

CNPJ nº 44.855.443/0001-30 – INSC. EST. nº 440.068.996.110

EXTRATO DO CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 011/2024.

PROCEDIMENTO Nº 011/2024.

ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS.

CONVENIADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PADRE JOÃO SCHNEIDER DE MARTINÓPOLIS.

CNPJ: 52.268.596/0001-09.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTES CONVÊNIO, RECURSO FEDERAL – INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL QUE SERÁ DESTINADO PARA CUSTEAR MATERIAL DE CONSUMO E SERVIÇO DE TERCEIROS, DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO APRESENTADO, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTES TERMOS.

VALOR DO AJUSTE: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2024.

PRAZO: 31/12/2024.

Martinópolis/SP, em 08 de Maio de 2024.

VALDECIR SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 09 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1378

Página 21 de 24

Licitações e Contratos

Suspensão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS AVISO DE SUSPENSÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024

A Prefeitura do Município de Martinópolis, torna público a SUSPENSÃO da Concorrência Eletrônica nº 006/2024 cujo objeto é **Contratação de empresa especializada para perfuração de poço tubular profundo com capacidade para 60 m³/h no bairro Jardim Paulista no Município de Martinópolis-SP, com o fornecimento de mão de obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos no projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais exigências estabelecidas em edital**, para análise das peças técnicas apresentadas. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas na internet, no e-mail: licitacao@martinopolis.sp.gov.br, e no Departamento Municipal de Licitações, no endereço sito à Avenida Coronel João Gomes Martins, 525, Centro, Martinópolis, Estado de São Paulo, telefone (18) 3275-9500. Martinópolis, 08 de maio de 2024 - VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO - Prefeito.

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 09 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1378

Página 22 de 24

Departamento de Compras

Dispensa de Licitação



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 326/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COMPRAR LÂMPADA COMPACTA DE 50 WATTS.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, na qualidade de Prefeito Municipal de Martinópolis e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, em atendimento à demanda formalizada pelo Departamento Municipal de Administração - Casa dos Conselhos.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72, e do inciso II, do artigo 94, da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Departamento Municipal de Compras, que o presente ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato seja publicado no sítio eletrônico oficial do Município de Martinópolis, bem como o contrato e seus aditamentos sejam divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis, como condição indispensável para a sua eficácia.

Martinópolis/SP, 07 de maio de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Assinado por 1 pessoa: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/3426-4FF6-7BD3-A825> e informe o código 3426-4FF6-7BD3-A825





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 09 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1378

Página 23 de 24



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3426-4FF6-7BD3-A825

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO (CPF 285.XXX.XXX-37) em 07/05/2024 13:55:50
(GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/3426-4FF6-7BD3-A825>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 09 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1378

Página 24 de 24

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 12/2024, de 8 de maio de 2024.

***“Altera os art. 4º e 8º, da
Portaria nº 09/2023, referente
à Comissão de Contratação e
Equipe de Apoio, da Câmara
Municipal de Martinópolis”***

JOSÉ ELIZEO LOURENÇO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Martinópolis, em pleno exercício do cargo e usando de suas atribuições e prerrogativas legais previstas na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno da Câmara.

RESOLVE:

Art. 1º O art. 4º, da Portaria nº 09/2023, passa a constar com a seguinte redação:

Art. 4º Ficam designados os servidores públicos municipais abaixo relacionados como membros da Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Martinópolis:

- I - LUCAS PINHEIRO ORLANDELLI;
- II - MARIANA SCHOTT MELLO;
- III - CÉSAR CRISTIANO BRUSARROSCO.

Art. 2º O art. 8º, da Portaria nº 09/2023, passa a constar com a seguinte redação:

Art. 8º Ficam designados os servidores públicos abaixo relacionados como membros da equipe de apoio:

- I - LUCAS PINHEIRO ORLANDELLI;
- II - MARIANA SCHOTT MELLO;
- III - CÉSAR CRISTIANO BRUSARROSCO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Martinópolis, 8 de maio de 2024.

JOSÉ ELIZEO LOURENÇO DA SILVA
Presidente da Câmara

Registrada nesta Secretaria no livro competente e publicada no Diário Oficial do Município.

LUCAS PINHEIRO ORLANDELLI
Diretor Geral